



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de Agosto de 2004



Série

Número 150

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 33-A/2004
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Anúncios de abertura de procedimento

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Aviso

SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.
Anúncio de abertura de procedimento

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
DOURADAS DOS PRAZERES - TRANSFORMADORA DE PRODUTOS ALIMEN-
TARES, LDA.
Contrato de sociedade

FERNANDES & PAULINO, LDA.
Alteração de pacto social

GOMES & CHAVES, LIMITADA
Alteração de pacto social

IMOLIDO-PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Alteração de pacto social

INDULIS - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELECTRICOS, LDA
Alteração de pacto social

LÍDIA MARQUES & CECÍLIA, LIMITADA
Contrato de sociedade

Q NET CONSULTORIA EM QUALIDADE E INFORMAÇÃO, LIMITADA
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ
ADELINO & ADA- CONSTRUÇÕES, LDA.
Contrato de sociedade

MEDIUM - HARD - COMÉRCIO INFORMÁTICO, LDA.
Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários de 25 de Maio de 2004, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M de 1 de Abril e tendo obtido o parecer prévio favorável de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 19 de Julho de 2004, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do já citado Diploma 497/99, foi autorizada a reclassificação profissional, das auxiliares administrativas Maria da Graça Rodrigues Gonçalves Sousa e Simone dos Passos Freitas na Categoria de Assistente Administrativo, da Carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Esta despesa tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IFC para 2004, na classificação orçamental 01 Funcionamento Normal – Despesas Correntes-01.01.03 – Pessoal dos Quadros.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 23 de Julho de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Costa

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 33-A/2004**

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Eng.º Luíz Peter Clode, figura incontornável do panorama cultural da Região Autónoma da Madeira, e que se cumpre actualmente o centenário do seu nascimento.

Atendendo a que o mesmo fica indelevelmente ligado à fundação da Sociedade de Concertos e da Antiga Academia de Música e Belas Artes da Madeira, embrião do actual Conservatório de Música da Madeira.

Considerando que hoje em dia o Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira é um estabelecimento público de ensino secundário.

Assim, e como reconhecimento da sua notória sensibilidade artística e da sua notável obra cultural, decido que Eng.º Luíz Peter Clode, deve figurar como patrono do Conservatório da Escola Profissional das Artes da Madeira.

Assim:

Nos termos do art.º 2.º do Despacho n.º 20/98, de 4 de Março, da Secretaria Regional de Educação, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional de Educação aprovar o seguinte:

- 1 - O Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, passa a designar-se por Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luíz Peter Clode.
- 2 - A nova designação constante do presente despacho, produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Educação, aos 19 de Maio de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**Aviso**

Por despacho do Exmo Senhor Director Regional de Administração Educativa, de 14/07/2004, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001 de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi revogado o acto autorizado por despacho de 18/09/2003, relativo à transferência da Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal, ÂNGELAMARIA ABREU, do quadro de pessoal do Jardim de Infância “O Pião”, para o quadro de pessoal do Jardim de Infância “O Ilhéu”, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 15 de Julho de 2004.

PEL’O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Anúncio de abertura de procedimento

Construção Sistema de Destino Final de Águas Residuais nas Freguesias de Prazeres, Jardim do Mar e Paul do Mar

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais	À atenção de: Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
Endereço: Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º Andar	Código postal: 9000-060
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291201830	Fax: 291220605
Correio electrónico: gabinete.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL): www.sra.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para Construção Sistema de Destino Final de Águas Residuais nas Freguesias de Prazeres, Jardim do Mar e Paul do Mar

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os principais trabalhos são: execução de infra-estruturas de drenagem de águas residuais (colectores e condutas elevatórias); construção de três Estações Elevatórias de Águas Residuais (EEAR) e de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR); fornecimento e montagem de equipamentos electromecânicos, instalações eléctricas, automação e instrumentação das EEAR's e das ETAR's.

O objecto do procedimento compreende, ainda, a operação e manutenção das ETAR's e EEAR's por um período de seis meses, nos termos e condições previstas no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços *

Concelho de Calheta.
Código NUTS PT300

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ****

Vocabulário principal Vocabulário complementar
(se aplicável)

Objecto

principal 45.2521.27 - 4 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

Objectos 45.23.24.23 - 3 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

complementares 45.23.24.11 - 6 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)NÃO SIM **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?** (se aplicável)NÃO SIM **II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**Indicar o prazo em meses e/ou em dias **540** a partir da decisão de adjudicação.

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas** (se aplicável)

5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam; das 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, da 1.ª, 2.ª e da 11.ª subcategoria da 4.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

b) Os não titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria N. 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1.º Valia técnica da proposta- 60%

Este factor atenderá aos seguintes subfactores:

a) Plano de trabalhos- 20%

b) Elementos técnicos do equipamento a instalar- 20%

c) Memória descritiva e justificativa- 10%

d) Adequação dos planos de mão de obra e de equipamento ao plano de trabalhos- 10%

2.º Preço- 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso Público n.º14/SRA-DRSB/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 27/09/2004 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 500,00 (papel) ou 75,00 (suporte digital) Moeda:Euro

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias úteis, a contar da data da

recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento, que já inclui o IVA à taxa legal em vigor, é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

06/10/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio

Hora (se aplicável) 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país
terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas** (se aplicável)

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07/10/2004 (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas Local indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO SIM **VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**NÃO SIM

POPAM III- FEDER

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

- Contrariamente ao disposto no ponto II.3, o prazo de execução conta-se desde a data da consignação

- Contrariamente ao disposto no ponto IV.3.6, o prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data fixada para o acto público.

- Preço base do concurso- € 4.100.000,00, com exclusão do IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 26/07/2004 (dd/mm/aaaa)

Funchal, 26 de Julho de 2004.

O ADJUNTO DO SECRETÁRIO, José Miguel da Silva Branco

Anúncio de abertura de procedimento**DIRECÇÃO REGIONAL DO SANEAMENTO BÁSICO**

Obras
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais	Atenção de: Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
Endereço: Avenida Arriaga, 21, Edifício Golden Gate, 4.º Andar	Código postal: 9000-060
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291201830	Fax: 291220605
Correio electrónico: gabinete.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL): www.sra.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISindicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras** (no caso de um contrato de obras)Execução Concepção e execução **II.1.3) Tipo de contrato de serviços** (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços 16

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso Público Internacional para Concepção-Construção da Empreitada de Reformulação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Funchal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os principais trabalhos são: ampliação da estação de tratamento de águas residuais do Funchal, incluindo a remodelação e beneficiação das instalações existentes; realização das protecções marítimas e obras de arquitectura e enquadramento exterior; as sondagens geotécnicas necessárias e os respectivos projectos de execução; fornecimento e montagem de equipamentos mecânicos, electromecânicos, instalações eléctricas, automação e instrumentação da ETAR.

O objecto do procedimento compreende, ainda, a operação e manutenção da ETAR por um período de seis meses, nos termos e condições previstas no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços *

Concelho do Funchal.
Código NUTS PT300

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) **

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.23.24.00-6	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	45.23.24.40-8 45.23.24.21-9 45.23.24.23-3 45.23.31.40-2 45.24.41.00-0 45.24.35.00-7 45.25.21.30-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ***

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes
todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias **540** a partir da decisão de adjudicação
Ou: Início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO
III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam; das 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam; das 3.ª e 5.ª subcategorias da 3.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam; das 2.ª e 3.ª subcategorias da 4.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam; das 2.ª, 4.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, caso os concorrentes não recorram a subempreiteiros.

b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS
IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)T
1.º Valia técnica da proposta- 60%

Este factor atenderá aos seguintes subfactores:

a) Plano de trabalhos- 20%

b) Elementos técnicos do equipamento a instalar- 20%

c) Memória descritiva e justificativa- 10%

d) Adequação dos planos de mão de obra e de equipamento ao plano de trabalhos- 10%

2.º Preço- 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público Internacional n.º13/SRA-DRSB/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/10/2004 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 500,00 (papel) ou 100,00 (suporte digital) Moeda:Euro

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias úteis, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento, que já inclui o IVA à taxa legal em vigor, é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

25/10/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio

Hora (se aplicável) 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou **66** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 26/10/2004 (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas Local indicado em 1.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios
VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

POPARM III - FEDER

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

-O prazo de execução da empreitada referido no ponto II.3 é de 540 dias seguidos, após a data da consignação.

-O prazo indicado no ponto IV.3.6 é contado a partir da data do acto público.

-Preço base do concurso- € 9.600.000,00, com exclusão do IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 26/07/2004(dd/mm/aaaa)

Funchal, 26 de Julho de 2004.

O ADJUNTO DO SECRETÁRIO, José Miguel Branco

CÂMARAMUNICIPAL DO FUNCHAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PARTICULARES
Aviso
PROJECTO DE LOTEAMENTO
DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), avisam-se todos os interessados que a partir do dia 9 de Agosto de 2004 até o dia 30 de Agosto de 2004, encontra-se em período de discussão pública um projecto de alteração ao lote V do alvará de loteamento n.º 479/82, em nome de Michael Paul Zino, casado com Cecilia Hélène Bodé Zino, no regime de separação de bens, residente à Rua dos Ilhéus, 28, Funchal, Charles Jeremy Zino, casado com Maria Emilia Prado de Almada Cardoso Zino, no regime de separação de bens, residente à Rua dos Ilhéus, 28, Funchal, Francis John Zino, casado com Elisabeth Ann Zino, no regime de separação de bens, residente à Rua Dr. Pita, 7, Funchal, Alexandre Yvonne Zino Van Bergen, casada com Frans Adriaan Van Bergen no regime de separação de bens residente aos Estados Unidos da América, Margaret Anne Cruz Conde, casado com Rafael Alfonso Cruz Conde Delgado, no regime de separação de bens, residente à Rua Dr. Pita, 5, Funchal, Penelope Jane Zino, viúva, Sara Jane Marjorie Zino, solteira, maior, Mark John Nair Zino, solteiro, maior, Samuel John Hawdon Zino,

solteiro, residentes em Flaxmere, Hawarden, North Canterbury, Nova Zelândia, situado ao sítio da Casas Branca, Ajuda, freguesia de São Martinho, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 3085/20001214, inscrito na matriz sob o artigo Urbano n.º 4314 processo n.º 16390/2004.

Durante o período de discussão publica o projecto de alterações ao alvará de loteamento n.º 479/82, pode ser consultado na Divisão Administrativa de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito nesse mesmo serviço até à data de encerramento do período de discussão.

Funchal e Paços do Concelho, aos 23 de Julho de 2004.

OVEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE A CÂMARA,
Duarte Nuno da Silva Gomes

SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A.	Atenção de: O Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Edifício do Governo Regional 3.º andar, Avenida Zarco	Código postal: 9004-527
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: + 351 291 280302	Fax: +351 291 282076
Correio electrónico: metropolitana@metropolitana.com.pt geral@metropolitana.com.pt	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Intervenção na Frente Mar da Ribeira da Boaventura – Infra-estruturas várias

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de acessos.

O preço base de concurso é de 1.850.000€ (Um Milhão Oitocentos e Cinquenta Mil Euros)

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira, Portugal

Código NUTS PT300

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho 1998:

Categoria 45.11.1, Subcategoria 45.11.12 (trabalhos de montagem de estaleiro e limpeza do terreno), Subcategoria 45.11.21 (trabalhos de escavação de valas), Subcategoria 45.11.23 (trabalhos de terraplanagem); Categoria 45.23.1 Subcategoria 45.23.11 (trabalhos de fundações para auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões), Subcategoria 45.23.12 (trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões), Categoria 45.31.1, Subcategoria 45.31.13 (trabalhos de instalação eléctrica noutros tipos de obras);

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 60 a partir da consignação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da Caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros.

Consórcio Externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará, emitido pelo Instituto de Mercados De Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

- 2.ª Categoria da classe correspondente ao valor total da proposta;

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores

as autorizações respectivas, de acordo com o previsto na alínea f) do ponto 15.1 do Programa de Concurso.

c) os concorrentes não detentores de certificado emitido pelo IMOPPI a que se refere as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

d) As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no Caderno de Encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 17/04

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/08/2004 (dd/mm/aaaa)

Custo para suporte digital (se aplicável): 850

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O process de concurso poderá ser adquirido na sede da SMD, S.A., devendo o pagamento ser efectuado com cheque cruzado a favor da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

06/09/2004 (dd/mm/aaaa) Hora (se aplicável) 17h00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07/09/2004 (dd/mm/aaaa) Hora 10 Local: Sede da Sociedade

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

De acordo com o previsto no n.º 91 do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o prazo de execução referido no ponto II.3 só começa a contar-se da data de consignação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 20/07/2004 (dd/mm/aaaa)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Pedro França Ferreira

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO
FUNCHAL****DOURADAS DOS PRAZERES-TRANSFORMADORA DE
PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.**

Número de matrícula: 09961/040412;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511233906;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: 05/040412

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre "Sofritos-Fábrica de Produtos Alimentares, Lda.", José Henrique Ferreira Cunha e José Filipe Araújo Cunha, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 8 de Maio de 2004

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma DOURADAS DOS PRAZERES - TRANSFORMADORA DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA., e tem a sua sede na Rua da Torrinha, número 86-B, freguesia da Santa Luzia, concelho do Funchal, podendo a gerência livremente deslocar a sede da sociedade para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

Artigo segundo

- 1 - A sociedade tem por objecto a transformação e comercialização de produtos alimentares e agrícolas.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com o objecto social diferente do seu, em sociedades reguladas ou não por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, em agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios e associações.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado e o seu início reportar-se-á à data da sua constituição.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em numerário, é do montante de cinco mil euros, e está representado em três quotas, que pertencem:

- uma, do valor nominal de duzentos e cinquenta euros, à sócia "Sofritos - Fábrica de Produtos Alimentares, Lda.",
- duas do valor nominal de dois mil trezentos e setenta e cinco euros, uma a cada um dos sócios José Henrique Ferreira Cunha e José Filipe de Araújo Cunha.

Artigo quinto

- 1 - A gerência da sociedade, assim como a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, é conferida a dois ou mais gerentes, sócios ou não sócios, nomeados em assembleia geral.
- 2 - O exercício do cargo de gerente será dispensado ou não de caução e será com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

- 3 - Em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.
- 4 - Nos actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.
- 5 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, letras de favor e outras semelhantes.
- 6 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios José Henrique Ferreira Cunha e José Filipe de Araújo Cunha.

Artigo sexto

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de quinhentos mil euros, sempre que entendido e aprovado, por maioria, em assembleia geral.

Artigo sétimo

Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que entenderem e venham a ser necessários, nos montantes, juros e condições de reembolso que venham a ser fixados em assembleia geral.

Artigo oitavo

Nenhum sócio poderá onerar a sua posição para garantia ou caução de qualquer obrigação, sem autorização da assembleia geral.

Artigo nono

Em caso de morte de qualquer sócio, a sociedade prosseguirá com os seus herdeiros, os quais, se forem vários, escolherão um, de entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo décimo

A cessão e divisão de quotas é livre entre sócios, mas depende do prévio e expresso consentimento da sociedade, se a terceiros, caso em que haverá lugar ao direito de preferência dos sócios, em primeiro lugar, e da sociedade, em segundo.

Artigo décimo primeiro

- 1 - É permitido à sociedade deliberar a aquisição ou amortização de quotas dos sócios, sempre que se verifique algum ou alguns dos seguintes factos:
 - a) Quando entre em acordo com o respectivo titular;
 - b) Quando uma quota for onerada pelo respectivo titular sem conhecimento e autorização prévia da sociedade;
 - c) Quando for arrolada, arrestada, penhorada ou, de qualquer modo, apreendida judicial ou administrativamente uma quota social;
 - d) Quando, em caso de divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou partilha extrajudicial, a quota de um sócio for, total ou parcialmente, adjudicada ao seu cônjuge;
 - e) Início contra o sócio titular de qualquer processo de dissolução, falência, insol-

- vência, ou de protecção de credores e recuperação de empresa;
- f) Ter havido cessão de quotas com violação ao disposto no artigo décimo;
 - g) Quando algum sócio, por conta própria ou alheia, exercer actividade concorrente com a da sociedade ou vier a ser sócio de responsabilidade ilimitada noutra sociedade, sem expresse consentimento da sociedade;
 - h) Inibição ou interdição do sócio titular;
 - i) Destituição da gerência do sócio titular com base em justa causa.
 - j) Violação ao disposto no contrato de sociedade e incumprimento das obrigações resultantes do pacto, da lei ou de deliberação dos sócios, designadamente a de realização de prestações suplementares.
- 2 - A amortização da quota, que poderá ser total ou parcial atendendo à situação concreta, far-se-á pelo valor da quota segundo o último balanço aprovado, a pagar em três prestações iguais com vencimentos sucessivos a seis, doze e dezoito meses, após a fixação definitiva da contrapartida, não havendo lugar ao pagamento de quaisquer juros.
 - 3 - Considera-se realizada a amortização com o depósito efectuado na filial do Funchal da "Caixa Geral de Depósitos, S.A.", à ordem de quem de direito, da primeira prestação referida no número anterior.
 - 4 - A quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo os sócios deliberar, nos termos legais, a correspondente redução do capital ou o aumento do valor das restantes quotas ou, ainda, a criação de uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou alguns sócios ou a terceiros.

Artigo décimo segundo

- 1 - As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, por sua iniciativa ou a pedido de um dos sócios, através de carta registada com aviso de recepção expedida com a antecedência mínima de quinze dias, desde que a lei não exija outras formalidades ou prazos.
- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por qualquer pessoa de sua livre escolha.

Artigo décimo terceiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo transitório

- 1 - A sociedade poderá entrar em actividade imediatamente, pelo que a gerência fica desde já autorizada a movimentar e levantar parte ou a totalidade do depósito do capital social, incluindo a requisição e uso de livros de cheques, antes do registo deste contrato, para solver às despesas de constituição, instalação, giro social ou qualquer outra transacção comercial permitida por lei e por

este contrato e bem assim autorizada a requerer junto de qualquer entidade pública ou privada tudo o que seja necessário ao início e prossecução da sua actividade comercial, designadamente a requerer junto da Câmara Municipal do Funchal a respectiva licença de utilização, horário de funcionamento e tudo o mais que se torne necessário ao indicado fim.

- 2 - Os gerentes nomeados ficam igualmente autorizados a celebrar, antes do registo definitivo, quaisquer negócios jurídicos por conta da sociedade no âmbito do respectivo objecto social, podendo assinar todos os contratos e documentos necessários à prossecução dos negócios sociais, nomeadamente contratos de arrendamento comercial ou equiparado e de aquisição de quaisquer bens móveis ou imóveis.
- 3 - Com o registo definitivo deste contrato, a sociedade assume os direitos e obrigações decorrentes dos negócios jurídicos celebrados pelos gerentes, ao abrigo da autorização constante dos números anteriores.

FERNANDES & PAULINO, LDA.

Número de matrícula: 03937;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511033397;
 Número de inscrição: 11;
 Número e data apresentação: Ap. 12/040311

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 20.000.000\$00, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Maio de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de vinte milhões de escudos, que corresponde a mais de noventa e nove mil quinhentos e noventa e cinco vírgula cinco euros e está representado em duas quotas iguais de dez milhões de escudos que corresponde a mais de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove vírgula sete euros pertencendo uma a cada um dos sócios.

GOMES & CHAVES, LIMITADA

Número de matrícula: 03034/900205;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511020406;
 Número de inscrição: 04;
 Número e data da apresentação: Ap. 38/040219

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 1.995,19 euros, para 5.000 euros, tendo em consequência sido alterados os

artigos 1.º e 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade tem a firma "Gomes & Chaves, Lda.", e tem a sua sede no Caminho do Papagaio Verde, entrada 44, porta 16, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Terceiro

O capital social é de CINCO MIL EUROS, integralmente realizado em dinheiro, e está representado por duas quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de quatro mil euros, ao sócio, Carlos Leocádio Rodrigues de Sousa Chaves; e
- outra do valor nominal de mil euros, à sócia, Maria Manuela Gomes Chaves.

IMOLIDO-PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 07351/991012;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511138164;
Número de inscrição: 06;
Número e data apresentação: Ap. 07/040305

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Maio de 2004.

O AJUDANTE, Principal, Assinatura ilegível

Terceira

A sociedade tem por objecto a promoção imobiliária, compra e venda e arrendamento de bens imobiliários, construção e compra para revendas de bens imobiliários".

Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de nove mil euros e está dividido em duas quotas sendo:

- uma do valor nominal de nove mil euros pertencente ao sócio João Moisés Rodrigues Cró.
- outra no valor de quinhentos euros ao sócio Inácio dos Santos Rodrigues Cró.

INDULIS - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELECTRICOS, LDA.

Número de matrícula: 04574/920115;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511044992;
Número de inscrição: 05, 08 e 09;
Número e data apresentação: Ap. 04, 07 e 08/040317

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 119.711,48 euros, para 25.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do pacto que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Certifico ainda que foi nomeado para gerente o sócio - António José Silva Neves Marques Pereira, em 16/02/2004.

Funchal, 19 de Maio de 2004.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é no montante de cento e vinte e cinco mil euros, representado por seis quotas:

- duas iguais do valor nominal de trinta e um mil duzentos e cinquenta euros que pertencem uma a cada um dos sócios José Tiago da Paixão e José Carlos Nunes Rodrigues;
- três iguais do valor nominal de dezoito mil setecentos e cinquenta euros que pertencem uma a cada um dos sócios Isidro António Silva Ferreira, Ricardo José Rodrigues Paixão e Carlos Alberto Rodrigues; e
- uma do valor nominal de seis mil duzentos e cinquenta euros que pertence ao sócio António José Silva Neves Marques Pereira.

LÍDIAMARQUES & CECÍLIA, LIMITADA

Número de matrícula: 09942/040324;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511229968;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap. 14/040324

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que entre Lídia Correia Marques Soares e Maria Cecília Gonçalves Teixeira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 18 de Maio de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma «Lídia Marques & Cecília, Lda.», com sede à Rua Vale da Ajuda, número cinco, São Martinho, Funchal.

único - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: "salões de cabeleireiro e instituto de beleza".
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, bem como, associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas, dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada uma das sócias.
- 2 - Por deliberação unânime, poderão ser exigidas às sócias prestações suplementares até ao montante global de cento e vinte e cinco mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a ambas as sócias, que desde já, ficam designadas gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta das duas gerentes nomeadas.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Disposição transitória

A sociedade, a partir desta data, assume todos os direitos e obrigações decorrentes dos actos que vierem a ser praticados pela gerência, em nome desta, no exercício normal da actividade da mesma, ficando, desde já, a gerência autorizada a celebrar os negócios jurídicos que se afigurem necessários ou convenientes à prossecução dos fins sociais, bem como efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas inerentes à constituição, registo e arranque da sociedade.

Q NET CONSULTORIA EM QUALIDADE E INFORMAÇÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 07596/000330;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511143001;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 12/040326

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Maio de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo quarto

Um - O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de mil setecentos e cinquenta euros pertencente ao sócio João Rocha e Melo de Andrade;
 - b) Uma quota no valor nominal de mil e quinhentos euros pertencente à sócia "Inova - Engenharia de Sistemas, Limitada";
 - c) Uma quota no valor nominal de oitocentos e setenta e cinco euros pertencente ao sócio Duarte Filipe da Silva Fernandes Dantas;
 - d) Uma quota no valor nominal de oitocentos e setenta e cinco euros pertencente à sócia Idalina Andrade Martins Freitas;
- Dois - Mantém-se.
Três - Mantém-se.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ
ADELINO & ADA- CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 01328/20040426;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511237456;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 08/20040426
Sede: Rua do Cano, n.º 32-E, Sítio do Janeiro, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Adelino de Vasconcelos Batista e Ada Del Cármen Balza de Vasconcelos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

Firma

A sociedade adopta a firma "Adelino & Ada - Construções, Lda.".

Artigo 2.º

Sede

- 1 - A sociedade tem sede na Rua do Cano, n.º 32-E, sítio do Janeiro, freguesia e concelho de Santa Cruz.

- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social, no território nacional ou no estrangeiro.
- 3 - A sociedade durará por tempo indeterminado e o início da sua actividade será a partir da presente data.

Artigo 3.º
Objecto

A sociedade tem por objecto "Construção, administração e comercialização de bens imóveis; compra, venda e revenda de materiais de construção".

Artigo 4.º
Capital

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios.

Artigo 5.º
Cessão e quotas

- 1 - A cessão total ou parcial de quotas entre sócios é livremente permitida.
- 2 - A cessão e divisão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos, depende do consentimentos da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência.
- 3 - Se mais de um sócio quiser preferir, a quota será distribuída entre eles na proporção das que então possuem.

Artigo 6.º
Participações sociais

A sociedade poderá, mediante deliberação dos sócios, adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por lei especial, agrupamentos complementares de empresas, consórcios, associações em participação e, inclusivamente, como sócia de responsabilidade limitada.

Artigo 7.º
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Adelino de Vasconcelos Batista, que desde já é nomeado gerente.
- 2 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a intervenção do gerente.

Artigo 8.º
Assembleia geral

- 1 - A convocatória para as reuniões de assembleia geral será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha outros prazos ou formalidades.

- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, em qualquer assembleia geral ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato para o efeito enquanto não for revogado.

Artigo 9.º
Aumento de capital

Em quaisquer futuros aumentos de capital é reservado aos sócios o direito de manterem as proporções de capital que detiverem à data em que for deliberado o aumento.

Artigo 10.º
Falecimento ou interdição de sócio

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 11.º
Dissolução da sociedade

A dissolução da sociedade por deliberação dos sócios ou por motivos que implicitamente o determinem, igualmente determina que os haveres sociais, tanto as obrigações do passivo como o activo, sejam adjudicados aos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo 12.º

Os sócios, com dispensa de formalismos prévios, consideram-se reunidos em assembleia geral e deliberam que a sociedade irá adquirir, pelo preço de oitenta mil euros, o prédio urbano destinado à construção, coma área de mil seiscientos e trinta metros quadrados, sito em Rosário, freguesia e concelho de Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número mil novecentos e sessenta e sete, inscrito na matriz respectiva sob o artigo provisório 4681, à Maria Isalina de Almada Vieira, viúva, NIF 104366028, natural da freguesia e concelho de Santa Cruz, e Duarte Vieira Gonçalves, solteiro, maior, NIF 195463862, natural da mesma freguesia de Santa Cruz, onde reside ao sítio do Rosário.

Disposições transitórias

- 1 - O capital social encontra-se já depositado em conta aberta no BANIF, S.A. em nome da sociedade.
- 2 - A sociedade entra imediatamente em actividade, para o que a gerência é desde já autorizada a celebrar quaisquer contratos, bem como a proceder ao levantamento do capital social, para fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade.

Santa Cruz, 6 de Maio de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**MEDIUM - HARD - COMÉRCIO INFORMÁTICO, LDA.
ALTERAÇÃO DE PACTO SOCIAL**

Número de matrícula: 00872/20010426;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511169868;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: 10/20040517
Sede: Rua da Morena, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterados os artigos 3.º (capital) e 8.º (gerência) do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio José Carlos Fernandes Viegas e
- outra do valor nominal de quinhentos euros, pertencente ao sócio João Luís de Freitas Madruga.

Artigo oitavo

- 1 - A gerência da sociedade será exercida por um único gerente, nomeado em assembleia geral.
- 3 - Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária e suficiente a assinatura do único gerente.
- 4 - Ao gerente fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 27 de Maio de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)